

**RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS NO ÂMBITO DO
PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS
INTEGRADOS DO ISS, I.P. (CRECHE, PRÉ-ESCOLAR E CATL)**

**ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 2573/2012, DR II SÉRIE,
DE 22 DE JUNHO DE 2012**

A Comissão de Acompanhamento, reunida no dia 2 de Julho de 2012, passa a esclarecer as questões colocadas pelos interessados:

Questões "Email 19"

- *"Vimos por este meio solicitar alguns esclarecimentos:
1º Qual o prazo limite de candidatura, uma vez que no site surge o dia 12/07, mas no programa de procedimentos são referidos 20 dias úteis da data da publicação no site e neste caso o prazo será mais dilatado, pois a publicação ocorreu a 22/06"*

R : Os candidatos devem proceder à entrega de propostas até ao dia 20.07.2012, pelas 17hs., nos termos do ponto 11. do Programa de Concurso, uma vez que o Anúncio n.º 2573/2012 foi publicado no DR, II Série, em 22.06.2012.

- *" 2º Qual o procedimento para acesso à plataforma electrónica. No programa do procedimento, no ponto 8.1, é dito que deveremos obter no referido endereço da internet, portanto será no site www.seg-social.pt ? Se é neste endereço como é que procedemos ? O modelo de minuta é o anexo I ? Para todos os efeitos não conseguimos perceber como é que chegamos á plataforma electrónica."*

R: Mantendo o ponto 8.1. do Programa de Concurso a epígrafe "Requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica ", esta publicitação no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, tal ponto do Programa de Concurso (tal minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá consultar todas as peças e atos de relevo em www.seguranca-social.pt", clicando no procedimento em causa.

Questões "Email 18"

- " Solicitava informações urgentes sobre o Centro Infantil O Ninho em Setúbal no que diz respeito às amas. Fica o candidato escolhido obrigado a coordenar o trabalho das amas (creche familiar - 84 crianças) ou fica sob a tutela da segurança social ou em autonomia?"

R : Entende o Júri ser pertinente esclarecer que a resposta social de Creche Familiar integra a proposta de "Creche", sempre que se aplique, face à ficha de caracterização do estabelecimento integrado e deve ser de incluir como proposta autónoma, discriminando-se os seus elementos.

Para a avaliação da proposta de Creche Familiar, nos termos do ponto 15 do Programa do Concurso, aplicar-se-ão os elementos definidos de acordo com o Anexo de critérios e subcritérios para a resposta social de creche, denominado Anexo III, on line.

- " Outro pedido de informação: Documentos comprovativos ou parecer qualitativo do Centro Distrital quanto às actividades desenvolvidas. Fazemos uma declaração e pedimos a confirmação da Segurança Social ou pedimos essa declaração para este fim? E se não vier a tempo de entrega? "

R: Referindo-se esta documentação ao requerido na alínea i) do ponto 13.3 do Programa de Concurso, poderá o candidato optar pela entrega do documento que entenda melhor responder ao requerido.

Para constituição da proposta poderão algumas peças da documentação serem substituídas por recibo ou documento comprovativo da solicitação, sendo os mesmos apresentados posteriormente para apreciação.

Questões "Email 17"

- "...solicitar informação referente ao Centro Infantil de Pevidém, situado no Concelho de Guimarães, Distrito de Braga, concretamente o envio do documento de Caracterização dos Estabelecimentos Integrados, uma vez que este não foi disponibilizado pela União das Misericórdias."

R: Poderá consultar todas as peças do procedimento e as respectivas fichas de caracterização de cada Estabelecimento, e atos de relevo em www.seguranca-social.pt, clicando no procedimento em causa.

Questões "Email 16"

- "...Pretende candidatar-se ao equipamento integrado "Centro de Bem Estar e Social do Laranjeiro", nesse sentido gostaríamos de ter a senha de acesso para a candidatura."

R: Mantendo o ponto 8.1. do Programa de Concurso a epígrafe “Requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica”, esta publicitação no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, tal ponto do Programa de Concurso (tal minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá consultar todas as peças e atos de relevo em www.seguranca-social.pt”, clicando no procedimento em causa.

- “ A (...) pretende saber se pode falar com algum técnico para tirar dúvidas.”

R : A forma dos esclarecimentos encontra-se prevista no Programa de concurso e o prazo findou a 03.07.2012 (primeiro terço do prazo).

Questões “Email 15”

- “ Qual a melhor forma de agendar uma visita à/ às instituição/ões afim de poder obter informação mais detalhada sobre a forma de funcionamento atual. ”

Encontra-se agendada uma data e hora a nível nacional – dia 14 de Julho, entre as 10H00 e as 12H00, pelo que, nessa altura, os candidatos interessados se poderão dirigir aos mesmos.

- “ Solicitamos também que nos remetam os modelos de minuta da declaração de representação de poderes e do contrato de assinatura electrónica do mesmo.”

R: Mantendo o ponto 8.1. do Programa de Concurso a epígrafe “Requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica”, esta publicitação no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, tal ponto do Programa de Concurso (tal minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá consultar todas as peças e atos de relevo em www.seguranca-social.pt”, clicando no procedimento em causa.

Questões “Email 14”

- “Seja comunicada a data em que termina a apresentação das candidaturas.”

R : Os candidatos devem proceder à entrega de propostas até ao dia 20.07.2012, pelas 17hs., nos termos do ponto 11. do Programa de Concurso, tendo sido publicado a 22.06.2012, o Anúncio n.º 2573/2012, no DR II Série.

Questões "Email 13"

- "1.^a Se a candidatura é efectuada por equipamento social ou por resposta social, uma vez que o equipamento em que estamos interessados reúne três respostas sociais: Creche Familiar, Creche e Pré-Escolar;"

R : Todas as entidades devem respeitar as regras do procedimento de selecção, nomeadamente quanto à apresentação da proposta, para o que se remete o teor do ponto 13. do Programa de Concurso e aqui, especialmente, do ponto 13.2. .

- "_2.^a Qual a data limite do concurso, uma vez que no Programa de procedimento de selecção das entidades gestoras, pág. 8 11.2, vem descrito "20.º dia útil a contar da data da publicação..." e no decreto vem "20.º dia a contar da data da publicação..."."

R : Os candidatos devem proceder à entrega de propostas até ao dia 20.07.2012, pelas 17hs., nos termos do ponto 11. do Programa de Concurso, tendo sido publicado a 22.06.2012, o Anúncio n.º 2573/2012, no DR II Série.

Questões "Email 12"

- "Concurso de Transferência da Gestão dos Estabelecimentos Integrados do ISS, I,P., nomeadamente ao Centro Infantil "Ninho" em Setúbal, no entanto surgem-nos algumas questões para as quais solicitamos esclarecimento de V. Exas. e que passamos a explicitar: - O Centro Infantil "Ninho" é composto pelas respostas sociais de Creche familiar, Creche e Pré-escolar, no programa de candidatura no ponto 13.1 assim como no ponto 15.2 alínea E) não aparece referência à Creche familiar. Também relativamente às grelhas de proposta de critérios para avaliação não existe nenhuma para Creche familiar. A questão é - a Creche familiar está incluída na resposta social de Creche? Na nossa proposta de candidatura a fundamentação da Creche familiar é apresentada em conjunto com a de Creche?"

R : Entende o Júri ser pertinente esclarecer que a resposta social de Creche Familiar integra a proposta de "Creche", sempre que se aplique, face à ficha de caracterização do estabelecimento integrado e deve ser de incluir como proposta autónoma, discriminando-se os seus elementos.

Para a avaliação da proposta de Creche Familiar, nos termos do ponto 15. do Programa do Concurso, aplicar-se-ão os elementos definidos de acordo com o Anexo de critérios e subcritérios para a resposta social de creche, denominado Anexo III, on line.

- Uma outra questão prende-se com a possibilidade de podermos visitar a instituição em causa para termos conhecimento do espaço do edifício assim como

da organização do mesmo em termos de nº de salas por resposta social, para inclusão no Projeto educativo.

Encontra-se agendada uma data e hora a nível nacional – dia 14 de Julho, entre as 10H00 e as 12H00, pelo que, nessa altura, os candidatos interessados se poderão dirigir aos mesmos.

Questões “Email 11”

- “...., vem por este meio solicitar as peças contabilísticas disponíveis para nossa avaliação e formulação de proposta ao concurso de transferência da aquisição de serviços de gestão de estabelecimentos integrados do Instituto da Segurança Social, IP. Neste âmbito solicitamos a referida informação para o Centro Infantil de Santa Maria da Feira, bem como, o quadro de pessoal afecto e suas remunerações e contratos de fornecimentos e serviços externos.”

R: Por não terem sido considerados essenciais para a apresentação da proposta nesta fase não se publicitaram outros elementos; desses elementos será dado conhecimento à entidade seleccionada no momento de assinatura do contrato, cfr. referido nas Cláusulas Técnicas Gerais (ponto II.7.1. do Caderno de Encargos) que remete para o Anexo II do contrato a celebrar.

O ISS, IP assegurou a possibilidade de denúncia em 60 dias de alguns destes contratos, caso se entenda ser esse o interesse da entidade gestora seleccionada, não podendo findar, de um momento para o outro tais prestações, face aos interesses dos utentes.

Para a apresentação da proposta apenas deverá ter em consideração as despesas com funcionários e colaboradores que pretenda recrutar, nos termos da respetiva Convenção Colectiva de Trabalho.

Mais se refere que no ponto 6. do Caderno de Encargos, a página 11 e ss., se prevêem algumas situações a acordar posteriormente com a entidade seleccionada.

Questões "Email 10 "

- "...os modelos de minuta da declaração de representação de poderes e de contrato de assinatura electrónica constantes do mesmo para que possamos apresentar a nossa candidatura a gestores de creches."

R: Mantendo o ponto 8.1. do Programa de Concurso a epígrafe "Requisitos de acesso à Plataforma Electrónica ",esta publicitação no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, tal ponto do Programa de Concurso (tal minuta também se relaciona com a certificação electrónica, que não se aplica). Poderá consultar todas as peças e atos de relevo em www.seguranca-social.pt", clicando no procedimento em causa.

Questões "Email 9"

- "...ainda não apreendemos na leitura da documentação, se seremos nós que assumimos os encargos com os funcionários e todas as outras despesas inerentes ao funcionamento da valência ou se a Segurança Social é que transfere as verbas necessárias para efectuar os devidos pagamentos e nós somos apenas os gestores dessas verbas e do regular funcionamento da valência."

R :Para a apresentação da proposta apenas deverá ter em consideração as despesas com funcionários e colaboradores que pretenda recrutar, tendo em conta os termos estipulados na respetiva Convenção Colectiva de Trabalho.

Mais se refere que no ponto 6. do Caderno de Encargos, a página 11 e ss., se prevêem algumas situações a acordar posteriormente com a entidade seleccionada.

- "Gostaríamos também de saber como é que poderemos ter conhecimento da receita e despesa actual do Centro Infantil da Covilhã III."

R: Por não terem sido considerados essenciais para a apresentação da proposta nesta fase não se publicitaram outros elementos; desses elementos será dado conhecimento à entidade seleccionada no momento de assinatura do contrato, cfr. referido nas Cláusulas Técnicas Gerais (ponto II.7.1. do Caderno de Encargos) que remete para o Anexo II do contrato a celebrar.

O ISS, IP assegurou a possibilidade de denúncia em 60 dias de alguns destes contratos, caso se entenda ser esse o interesse da entidade gestora seleccionada, não podendo findar, de um momento para o outro tais prestações, face aos interesses dos utentes.

Questões "Email 8"

- *"Vimos pela presente mensagem solicitar esclarecimentos relativos a:1. Relativamente ao ponto 4.1 da "caracterização dos estabelecimentos integrados" referente ao Centro Infantil de Valbom, qual o ónus existente?"*

R: Por não terem sido considerados essenciais para a apresentação da proposta nesta fase não se publicitaram outros elementos; desses elementos será dado conhecimento à entidade seleccionada no momento de assinatura do contrato, cfr. referido nas Cláusulas Técnicas Gerais (ponto II.7.1. do Caderno de Encargos) que remete para o Anexo II do contrato a celebrar.

O ISS, IP assegurou a possibilidade de denúncia em 60 dias de alguns destes contratos, caso se entenda ser esse o interesse da entidade gestora seleccionada, não podendo findar, de um momento para o outro tais prestações, face aos interesses dos utentes.

- *"2. Qual a duração e valor mensal dos contratos de limpeza e alimentação, ponto 9. do documento "caracterização dos estabelecimentos integrados" referente ao centro infantil de Valbom."*

R: Reitera-se a resposta anterior (O ISS, IP assegurou a possibilidade de denúncia em 60 dias de alguns destes contratos, caso se entenda ser esse o interesse da entidade gestora seleccionada, não podendo findar, de um momento para o outro tais prestações, face aos interesses dos utentes).

" 3. Sendo a proposta a apresentar subdividida por respostas sociais quais os recursos humanos alocados a cada uma delas também no caso do Centro Infantil de Valbom."

R: Deverá ser proposto o quadro de pessoal que o candidato considerar mais adequado para cada resposta social, respeitando as normas legais em vigor.

Questões "Email 7"

- *"...Como ir ao Portal do concurso? Tem custos?"*

R :Poderá consultar todas as peças e atos de revelo em www.seguranca-social.pt", clicando no procedimento em causa.

- *"Quanto custa os contratos com a empresa de limpeza e de alimentação?"*

R: Por não terem sido considerados essenciais para a apresentação da proposta nesta fase não se publicitaram outros elementos; desses elementos será dado conhecimento à entidade seleccionada no momento de assinatura do contrato, cfr. referido nas Cláusulas Técnicas Gerais (

ponto II.7.1. do Caderno de Encargos) que remete para o Anexo II do contrato a celebrar.

O ISS, IP assegurou a possibilidade de denúncia em 60 dias de alguns destes contratos, caso se entenda ser esse o interesse da entidade gestora seleccionada, não podendo findar, de um momento para o outro tais prestações, face aos interesses dos utentes.

- *"Quais os gastos mensais de água, luz e gas?"*

R: Reitera-se a resposta anterior (O ISS, IP assegurou a possibilidade de denúncia em 60 dias de alguns destes contratos, caso se entenda ser esse o interesse da entidade gestora seleccionada, não podendo findar, de um momento para o outro tais prestações, face aos interesses dos utentes).

- *"Como vai ser a relação com as 21 amas? É para continuarem ligadas ao concorrente que for escolhido ou não?"*

R : Entende o Júri ser pertinente esclarecer que a resposta social de Creche Familiar integra a proposta de "Creche", sempre que se aplique, face à ficha de caracterização do estabelecimento integrado e deve ser de incluir como proposta autónoma, discriminando-se os seus elementos.

Para a avaliação da proposta de Creche Familiar, nos termos do ponto 15. do Programa do Concurso, aplicar-se-ão os elementos definidos de acordo com o Anexo de critérios e subcritérios para a resposta social de creche, denominado Anexo III, *on line*.

- *" Dão garantias de acordos na creche e no Pré-escolar?"*

R: É intenção do Instituto, após término do procedimento concursal e seleção das entidades, estabelecer acordos de cooperação para o desenvolvimento das respostas sociais concursadas.

Questões "Email 6 "

- *"Tomando conhecimento da publicação em Diário da Republica do Concurso Público com o anuncio de procedimento nº 2573/2012, para "Cedência da gestão dos estabelecimentos integrados sob gestão direta da entidade adjudicante, identificados em Anexo I ao Caderno de Encargos, para as respostas sociais de creche, pré-escolar, e CATL",pelo presente, solicitar o acesso às peças do procedimento, pelo que agradecemos que nos enviem as mesmas."*

R: Poderá consultar todas as peças e atos de revelo do procedimento em www.seguranca-social.pt , clicando no procedimento em causa.

Questões "Email 5"

- " *Relativamente ao concurso de Transferência da Gestão de Estabelecimentos Integrados do ISS, vimos solicitar os seguintes esclarecimentos:*

- 1 – *O caderno de encargos faz referência a anexos que não se encontram no pdf. Como ter acesso a estes anexos?"*

R: Os documentos *on line* no site estão em pdf, consultáveis (embora não divididos por pastas), Poderá consultar todas as peças e atos de revelo em www.seguranca-social.pt , clicando no procedimento em causa.

- "2 - *Quais os vencimentos das categorias existentes no quadro de pessoal?"*

R: Para a apresentação da proposta apenas deverá ter em consideração as despesas com funcionários e colaboradores que pretenda recrutar, tendo em conta os termos estipulados na respetiva Convenção Colectiva de Trabalho.

Mais se refere que no ponto 6. do Caderno de Encargos, a página 11 e ss., se prevêem algumas situações a acordar posteriormente com a entidade seleccionada.

- "3 – *Quais as limitações de horário existente nos contratos individuais dos trabalhadores, que inviabilizem ou limitem um horário alargado de atendimento?"*

R: Esta questão encontra-se esclarecida no ponto 6.2 do Caderno de Encargos.

- "4 – *Quais as condições contratuais com as empresas fornecedoras de serviços:...? "*

R: Por não terem sido considerados essenciais para a apresentação da proposta nesta fase não se publicitaram outros elementos; desses elementos será dado conhecimento à entidade seleccionada no momento de assinatura do contrato, cfr. referido nas Cláusulas Técnicas Gerais (ponto II.7.1. do Caderno de Encargos) que remete para o Anexo II do contrato a celebrar.

O ISS, IP assegurou a possibilidade de denúncia em 60 dias de alguns destes contratos, caso se entenda ser esse o interesse da entidade gestora seleccionada, não podendo findar, de um momento para o outro tais prestações, face aos interesses dos utentes.

Questões "Email 4"

- "Relativamente à resposta social Educação Pré-Escolar os acordos com o Ministério da Educação passam automaticamente para a entidade gestora? "

R: É intenção do Instituto, após término do procedimento concursal e seleção das entidades, estabelecer acordos de cooperação para o

desenvolvimento das respostas sociais concursadas, bem como, com o Ministério da Educação.

- *“Devido à especificidade da, único número de contribuinte....., será possível apresentar uma única proposta incluindo vários estabelecimentos? ”*

R: Não. Todas as entidades devem respeitar as regras do procedimento de selecção, nomeadamente quanto à apresentação da proposta, para o que se remete o teor do ponto 13. do Programa de Concurso e aqui, especialmente, do ponto 13.2. .

Questões “Email 3”

- *“.....Geri durante 26 (vinte e seis) anos um estabelecimento com a valência pré-escolar, com início em 1983, tendo a actividade cessado em 2009. Neste momento pretendo concorrer ao concurso supracitado, procedendo assim, ao registo de uma nova firma como pessoa singular. A questão que coloco vem no seguimento dos critérios para avaliação do mérito das propostas, reconhecendo, à priori, que a nova firma a registar em nome pessoal não acumula historial, embora a representante (a minha pessoa) tenha mais de 26 anos de experiência acumulada na gestão de equipamentos sociais. Sendo assim, de que modo poderei salvaguardar essa experiência e contabilizá-la para efeitos de avaliação?...”*

R: O Júri esclarece que, para apresentação de proposta deverá o candidato possuir os requisitos que decorrem do ponto I e do ponto 13.3 b).

Questões “Email 2”

- *“...gostaríamos de solicitar o envio dos modelos de minuta da declaração de representação de poderes assim como do contrato de assinatura electrónica constantes do referido Programa para que possamos participar no referido procedimento concursal.”*

R: Manteve-se o ponto 8.1.do Programa de Concurso sob a a epígrafe “Requisitos de acesso à Plataforma Electrónica ”, no entanto, esta publicitação por tal meio não veio a suceder, devendo dar-se sem efeito , por não aplicável, tal ponto do Programa de Concurso (tal minuta também se relaciona coma certificação electrónica, que não se aplica).

Questões “Email 1 ”

- *“...não sendo uma IPSS, pode fazê-lo? Relembro que apesar de não ser uma IPSS ... é equiparado a pessoa coletiva de utilidade pública por pertencer à rede pública de educação (reconhecida pelo Ministério da Educação) e já detém uma creche que explora com fins lucrativos.*

R: O Júri esclarece que, para apresentação de proposta deverá o candidato possuir os requisitos que decorrem do ponto I e do ponto 13.3 b).

-“.... Não o podendo fazer, se encontrar uma IPSS parceira, poderá concorrer em agrupamento com essa IPSS, através de um consórcio externo?....”

R: O Júri esclarece que terá de cumprir os citados requisitos bem como o ponto 8.3. do Programa de Concurso.